



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.703/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2089 – **Incentivo Financeiro de Investimento Resolução SESA nº 269/2016**

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 33497 Material de Consumo

R\$ 5.844,60

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 33497 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 34.155,40

**TOTAL**

**R\$ 40.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 parte do Superávit da Fonte 3.3.497 do exercício financeiro de 2018, conforme segue:

| <b>FONTES DE RECURSO</b> |                                                                                                                            | <b>VALOR</b>     |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3 3497                   | Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade/PMAQ <b>Incentivo Financeiro de Investimento Resolução SESA nº 269/2016</b> | 40.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>   |                                                                                                                            | <b>40.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2019.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**